

RESOLUÇÃO Nº 027, de 03 de outubro de 2022.

"Altera a Resolução nº 002, de 06 de janeiro de 2014 e dá outras providências."

O Conselho Diretor aprovou, em reunião do dia 15 de setembro de 2022, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista — CIOP, sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Ficam criados os cargos para o Grupo de Saúde, Subgrupo Operacional, Subgrupo Auxiliar/Técnico e Subgrupo Profissional Nível Superior, que integram o artigo 5º, III, da Resolução 002, de 06 de janeiro de 2014:

III – Grupo de SaúdeI – Subgrupo Operacional

Cargo	Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho
			(horas/semana)
Porteiro	1.445,19	04	12X36
Serviços Gerais	1.240,00	04	12X36
Serviços Gerais	1.240,00	08	40h

II – Subgrupo Auxiliar/Técnico

Cargo		Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho (horas/semana)
Motorista		1.445,19	10	12X36
Auxiliar Enfermagem	de	1.445,19	10	40h
Técnico Enfermagem	de	1.683,24	08	40h
Técnico Enfermagem	de	1.683,24	08	12X36
Técnico Segurança	em do	2.202,75	01	40h



Trabalho			
Técnico	1.650,00	06	40h
Administrativo			

III – Subgrupo Profissionais Nível Superior

Cargo	Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho (horas/semana)
Médico Psiquiatra	8.292,45	02	20h
Farmacêutico	3.015,44	04	40 hs
Enfermeiro	3.015,44	04	40 hs
Psicólogo	3.015,44	02	40 hs
Assistente Social	2.261,57	02	30 hs

Artigo 2º Ficam extintos os cargos para o Grupo de Saúde, Subgrupo Operacional e Subgrupo Profissional Nível Superior, que integram o artigo 5º, III, da Resolução 002, de 06 de janeiro de 2014:

III – Grupo de Saúde I – Subgrupo Operacional

Cargo	Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho (horas/semana)
Porteiro	1.445,19	04	40h

II – Subgrupo Auxiliar/Técnico

Cargo	Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho (horas/semana)
Visitador Social	1.350,66	06	40h

III – Subgrupo Profissionais Nível Superior

Cargo	Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho
			(horas/semana)
Farmacêutico (UPA)	3.763,01	03	44h
Médico Clínico	3.769,30	01	10h
Geral 10hrs			
Médico Urologista	5.246,63	01	12h



Artigo 3º. Extingue-se os cargos para o Grupo de Educação, Subgrupo Operacional e Subgrupo Profissionais Nível Superior, que integram o artigo 5º, IV, da Resolução 002, de 06 de janeiro de 2014:

IV – Grupo de EducaçãoI – Subgrupo Operacional

Cargo	Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho (horas/semana)
Cozinheira (CRECHE)	1.271,60	24	40h

III – Subgrupo Profissionais Nível Superior

Cargo		Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho (horas/semana)
Diretor de (CRECHE)	Escola	4.095,09	03	40h
Educador (CRECHE)	Infantil	2.246,34	46	42h
Orientador Pedagógico		4.067,96	03	40h
Professor Educação (CRECHE)	de Infantil	2.246,34	27	30h
Professor Educação Adjunto (CRE	de Infantil CHE)	2.246,34	01	40h

Artigo 4°. Também ficam extintos os cargos para o Grupo Turismo, Subgrupo Operacional, Subgrupo Auxiliar/Técnico e Subgrupo Profissionais Nível Superior, que integram o artigo 5°, V, da Resolução 002, de 06 de janeiro de 2014:

V – Grupo Turismo

I – Subgrupo Operacional

Cargo		Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho (horas/semana)
Agente	de	1.356,93	23	44h
Manutenção	Nível I			



			1
(CIDADE DA			
CRIANÇA)			
Agente de	1.484,93	06	44H
Manutenção Nível II			
(CIDADE DA			
CRIANÇA)			
Almoxarife	1.708,45	01	44h
(CIDADE DA			
CRIANÇA)			
Auxiliar Operacional	1.708,45	01	44h
(CIDADE DA			
CRIANÇA)			
Caixa (CIDADE DA	1.708,45	02	44h
CRIANÇA)			
Pedreiro (CIDADE	1.966,81	01	44h
DA CRIANÇA)			
Recepcionista	1.589,70	02	44h
(CIDADE DA			
CRIANÇA)			
Vigilante (CIDADE	1.708,45	11	12x36
DA CRIANÇA)			

II – Subgrupo Auxiliar/Técnico

Cargo	Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho
			(horas/semana)
Assessor de	1.808,73	01	44h
Imprensa (CIDADE			
DA CRIANÇA)			
Auxiliar de	1.589,71	01	44h
Enfermagem			
(CIDADE DA			
CRIANÇA)			
Planetarista	2.474,20	01	44h
(CIDADE DA			
CRIANÇA)			
Salva Vidas	1.708,45	03	44h
(CIDADE DA			
CRIANÇA)			



III – Subgrupo Profissionais Nível Superior

Cargo	Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho (horas/semana)
Enfermeiro	3.316,98	01	44h
(CIDADE DA			
CRIANÇA)			
Recreador (CIDADE	1.708,45	01	44h
DA CRIANÇA)			

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de outubro de 2.022.

Presidente Prudente/SP, 03 de outubro de 2022.

MURILO NOBREGA CAMPOS PRESIDENTE – CIOP